



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 18/2025 Projeto de Lei nº 44/2025

AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DO IPTU LANÇADO EM 2024, INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) REGULADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.396/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal Aprova:

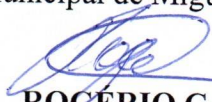
Art. 1º Fica autorizada a compensação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) lançado no exercício de 2024, inscrito ou não em dívida ativa, devido pelos particulares que sejam partícipes da Parceria Público-Privada (PPP) instituída pela Lei Municipal nº 4.396/2021.

Art. 2º A compensação de que trata esta Lei dar-se-á mediante acordo entre o Município e os particulares envolvidos na PPP, observados os limites legais e a compatibilidade com as normas tributárias vigentes.

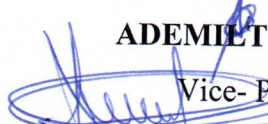
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo os procedimentos e requisitos necessários para a efetivação da compensação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 01 de abril de 2025.


ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara


ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente

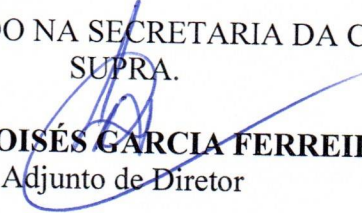

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.


LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor